

# **QUILOMBOLAS NA CIDADE: DILEMAS DO PLANEJAMENTO URBANO FRENTE AO TERRITÓRIO DO QUILOMBO DO MAICÁ EM SANTARÉM-PA.**

## **QUILOMBOLA IN TOWN: DILEMMAS OF URBAN PLANNING AHEAD OF THE TERRITORY OF QUILOMBO MAICÁ SANTARÉM EM-PA**

Judith Costa Vieira<sup>1</sup>

### **Resumo**

Neste texto são confrontados dois processos distintos que ocorreram simultaneamente no município de Santarém-Pará, sem que tenham se comunicado. Ambos os processos tratavam de impor determinada ordem no mesmo espaço físico. Trata-se da elaboração do Plano Diretor enquanto instrumento jurídico de ordenar o espaço da cidade e o surgimento do grupo quilombola organizado na “Associação de Remanescentes de Quilombos do Arapemã residentes no Maicá”, o qual, pelo seu modo específico de viver, questiona politicamente a forma como o Poder Público municipal pensou a existência do seu território etnicamente configurado. Cumpre fazer, de início, um esclarecimento metodológico. O objetivo desta pesquisa é compreender como a cidade é refletida pelo direito. É, portanto, perceber de que forma o conhecimento produzido nos circuitos da ciência do direito elaboram sua proposta de intervenção social. Tal abordagem será feita a partir da problemática do surgimento de categorias étnicas no espaço urbano, uma vez que se pretende refletir sobre a forma como o direito e seus estudos têm se defrontado perante tal questão a fim de melhor explicar o que se passa na realidade social. Assim sendo, esta pesquisa pretende contribuir nos debates atuais no campo da ciência do direito sem pretender, contudo, apresentar uma solução para o problema da titulação das áreas das comunidades relacionadas no tema desta investigação, mas almeja, simplesmente, apresentar elementos que ajudem a compreender o que se passa no jogo de correlação de forças políticas na construção e apropriação da cidade.

Palavras-chave: Santarém, quilombos, Maicá, cidade e planejamento urbano.

### **Abstract**

This text is confronted two distinct processes occurring simultaneously in the city of Santarém, Pará, without having communicated. Both processes were trying to impose a certain order on the same physical space. This is the Master Plan as a legal instrument to order the city space and the emergence of the group Maroon organized the "Association Remnants of Quilombos Arapemã residents Maicá" which, by its specific mode of living, the political questions how the municipal government thought the existence of its territory ethnically configured. It should do, at first, a methodological clarification. The objective of this research is to understand how the city is reflected by the law. It is, therefore, to understand how the knowledge produced in the circuits of the science of law elaborate its proposal for social intervention. Such an approach will be made from the problematic emergence of ethnic categories in urban areas, since it is to reflect on how the law and its studies have faced this question before in order to better explain what is going on in social reality. Thus, this research aims to contribute to current debates in science law without intending, however, provide a solution to the problem of titling of areas of related communities in this research topic, but aims simply to display elements that help to understand what happens in the game of correlation of political forces in the construction and ownership of the city.

Keywords: Santarém, quilombos, Maicá, town and urban planning.

---

<sup>1</sup> Mestre em Direito Ambiental pela UEA, professora da Universidade Federal do Oeste do Pará, pesquisadora do projeto Nova Cartografia Social da Amazônia e do projeto de extensão patrimônio cultural da Amazônia. (PROEX/MEC/UFOPA)

## **1.Introdução**

Este texto articulada a interpretação e análise dos dados levantados na pesquisa de campo realizada na cidade de Santarém-Pará. O universo de reflexão tomado é a Comunidade dos Remanescentes de Quilombos do Maicá residentes no Arapemã. O trabalho pretendeu focalizar os fatores que contribuem para a formação de uma “territorialidade específica” no interior de um universo supostamente homogêneo que é a cidade. No caso, objetivou-se compreender como um modo de vida peculiar molda e dá significado a um território, e de que forma esse processo contribuí para as reflexões jurídicas. Mais precisamente, trata-se de refletir o direito em face das situações empiricamente observadas.

A escolha da comunidade de quilombos do Maicá não se fez de maneira aleatória, mas por fatores relacionados à constituição do grupo que permitem problematizar o direito e as maneiras comumente usadas para explicar a formação das cidades. O grupo social em questão desenvolve um modo peculiar de vida e utiliza o espaço físico de acordo com as relações sociais estabelecidas, o que faz com que os indivíduos transitem da zona rural a urbana sem estabelecer uma rígida distinção entre estes diferentes espaços.

No município de Santarém, embora as discussões em torno da categoria quilombo não sejam recentes, pois os primeiros reconhecimentos formais no município ocorreram no ano de 1996, o reconhecimento formal do Quilombo do Maicá acabou intensificando o debate acerca do significado de quilombo e de suas implicações na região.

As discussões têm como cerne o fato de que o grupo identificado como Quilombola do Maicá se encontrar na cidade de Santarém, em área onde não havia qualquer “resquício histórico” de ocupação de “antigos quilombos” da época da escravatura. É por esse motivo que o grupo encontra resistência ao seu reconhecimento, inclusive no interior do movimento quilombola, e ainda encontra resistência e oposição de um grupo de moradores do próprio bairro do Maicá. O Poder Público municipal também vem se manifestando contrário ao reconhecimento.

Na verdade, esses conflitos relacionados ao reconhecimento formal do Quilombo de Maicá expressam as disputas envolvendo os diversos interesses de controle e de ordenação do território ocupado. Levantar os agentes sociais e os interesses envolvidos na questão adquire uma importância salutar, visto que permite compreender a correlação de força atuante no

espaço social responsável pela formação dos contornos que o bairro ou o universo estudado adquire física e socialmente. Portanto, o bairro Pérola do Maicá é tomado neste estudo como espaço social onde é possível realizar uma leitura da “micropolítica” local. A análise desse processo conflitivo, permite compreender de que forma as relações de poder atuam na definição do espaço da cidade, inclusive para impor uma “nova” definição territorial que ultrapasse os limites físicos do bairro.

Ora, se a cidade pode ser representada como campo social (BOURDIEU, 2005) as disputas não se verificam num único plano, mas também em espaços mais particularizados onde os agentes estabelecem suas relações sociais. Por isso é necessário fazer uma leitura dos grupos sociais em relação uns com outros a fim de que seja possível perceber como se dá esse processo de organização espacial. Ademais, não custa lembrar que esse complexo de relações atua como definidor da localização das pessoas e das atividades em um território dado.

Nesse sentido, no decorrer do processo de embate pelo controle do espaço, cada grupo social elabora estratégias e ações que se propagam em uma arena de luta. Os grupos alegam à legitimidade de seu interesse e seu projeto de intervenção no espaço. Isso vai implicar no exercício efetivo do poder de ordenar o território, pois este não se reduz a uma noção geográfica, mas denota uma noção jurídico-político, que expressa um tipo de poder exercido sobre ele (FOUCAULT, 2006, p.157)<sup>2</sup>. Sob esta perspectiva, torna-se impossível analisar o espaço social da cidade apenas pelo seu aspecto físico ou pelas definições administrativas. É necessário analisá-lo como espaço utilizado pelos diversos agentes sociais, resultado da existência simultânea de vários grupos, os quais possuem posições antagônicas e com diferentes capacidades de ação sobre o espaço.

Assim, mesmo que seja reconhecível a existência de outras instâncias de poder disputando o controle pelo bairro em questão<sup>3</sup>, este estudo tem somente a pretensão de confrontar o poder normatizador do Estado de definir a organização territorial municipal por meio do Plano Diretor e as demandas de reconhecimento advindas dos quilombolas em Santarém, tomando como referência de estudo o grupo que se auto-intitula “quilombo urbano”. Em outras palavras, a pesquisa procura compreender a relação existente entre duas formas distintas de ordenar a apropriação e o uso do território no mesmo espaço. Enquanto

---

<sup>2</sup> FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. Organização e tradução de Roberto Machado. 22ª ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2006.

<sup>3</sup> Existem vários interesses privados, políticos partidários, da Associação de Moradores, motivando a disputa pelo controle do bairro.

que uma se dá por meio de dispositivos normativos, fundamenta em recortes espaciais autoritários vinculados a uma forma de conceber a cidade, a outra se verifica a partir das relações sociais vivenciadas pelo citado grupo.

Ressalte-se que a reflexão aqui desenvolvida não tem qualquer intenção de descrever detalhadamente o modo de vida do grupo. No entanto, alguns elementos que contribuem para construção da territorialidade do quilombo de Maicá serão tomados para a análise, e por esse motivo sobre eles serão feitas algumas considerações com o intuito de pensar o surgimento da categoria social “quilombo urbano” em Santarém.

Com efeito, neste texto são tratados os aspectos relacionados ao surgimento da categoria sócio-política “quilombo urbano”, representada pela Associação de Remanescentes de Quilombos do Arapemã, residentes no Maicá. Para tanto, é estabelecido um paralelo entre dois processos sociais que ocorrem quase que simultaneamente no município de Santarém: a elaboração do plano diretor como instrumento político e jurídico, cujo objetivo consiste em direcionar a organização do espaço urbano; e a emergência do grupo de quilombos, que também reivindicam o direito de ordenar seu território. O seu território constitui em conjunto que abarca parte do espaço considerado legalmente com urbano pela administração municipal e parte na zona da zona rural sem, no entanto, estabelecer a dicotomia entre essas duas criações legais.

Diante disso, e com base em dados empíricos levando no período da pesquisa<sup>4</sup>, passamos a destacar o surgimento do grupo e a constituição da associação, levando em consideração a percepção e a representação realizada pelos próprios quilombolas a respeito desse processo.

## **2. Presença quilombola em Santarém**

Num olhar apressado, o bairro Pérola do Maicá se assemelha a tantos outros bairros, resultado do processo da expansão urbana da cidade. Divido em lotes, a disposição das casas obedece ao padrão geralmente encontrado nas demais cidades brasileiras. A presença de quadras com ruas transversais e perpendiculares também são comuns. Vários campos de futebol, responsáveis pela alegria dos moradores no final da tarde, contribuem para a composição da paisagem, assim como diversos terrenos desocupados com “mato alto”.

---

Apesar de encontrar-se em “terra firme”, o bairro possui áreas “alagadiças” que, dependendo da época do ano<sup>5</sup>, sofrem pequenas inundações decorrentes da cheia dos igarapés lá existentes e do lago que o circunda. Enquanto que nas áreas consideradas mais fecundas, há produção de hortaliças que é utilizada e comercializada pelos moradores, nos quintais das casas e nos terrenos vazios, percebe-se pequenas criações de galinha e de gado.

A ocupação do bairro foi realizada por indivíduos provenientes de vários locais da cidade, sobretudo do interior do município. Parte dos indivíduos veio das “regiões de várzeas”, que rodeiam o próprio bairro<sup>6</sup>. Pérola do Maicá circunda a margem do lago do qual retira do nome “Maicá”, sendo este local o responsável por proporcionar condições de vida à grande parte dos moradores do bairro, que tem a pesca artesanal como uma das principais fontes de alimentos, bem como de geração de renda.

O Lago do Maicá localiza-se à margem direita do rio Amazonas. Ele faz parte de um complexo ecossistema, composto por ilhas e uma parte de “terra firme”, que se encontra adjacente às áreas de várzeas. Ao longo do seu leito e ao redor de seus braços, o lago do Maicá banha inúmeros locais que recebem o nome de bairros ou comunidades<sup>7</sup>, conforme sua localização. Em toda essa área, conhecida como “região do Maicá”<sup>8</sup>, esparramam os bairros e as comunidades. Os bairros são: Mararú, Diamantino, Maicá, Perola do Maicá, Jaderlândia, Urumanduba (Lei municipal nº. 18.051/06)<sup>9</sup>. As comunidades são: Murumurutuba, Bom Jardim, Açaizal, Igarapé- Açú, Ipaupixuna, Santa Cruz, Santos da Boa Fé, São Raimundo da Palestina, Tinguu, Miritituba, Areião e São Francisco da Cavada<sup>10</sup>.

Como se percebe embora a área seja definida como urbana, o bairro Pérola do Maicá guarda características bem específicas, sobretudo pelas atividades lá desenvolvidas. As atividades agrícolas, agropecuárias e de pesca fazem parte do cotidiano dos seus moradores e se encontram imbricadas na teia de relações estabelecidas. Nesse sentido, a simples indicação de que essa área é parte do processo de expansão da área urbana, não é suficiente para explicitar os processos sociais que vem se desenvolvendo de forma intensa no bairro.

---

<sup>5</sup> Segundo relatos dos entrevistados, a época das cheias vai de maio a agosto.

<sup>6</sup> Informação obtida durante a pesquisa de campo (2007-2008)

<sup>7</sup> Os termos bairro e comunidades, utilizados neste tópico, se referem aos nomes dados pelas políticas públicas, assim como é como o Plano Diretor se refere àquelas localidades.

<sup>8</sup> Lei nº. 18.051/06 (Plano Diretor do Município de Santarém), art. 114, V.

<sup>9</sup> Plano Diretor de Santarém.

<sup>10</sup> Plano Diretor de Santarém.

A ideia de expansão urbana é fruto de um diagnóstico fatalista que condiciona a vida das pessoas a artifícios exteriores a elas, desconsiderando qualquer participação ativa dos sujeitos na construção de suas respectivas realidades. Negligenciado trajetórias históricas peculiares, este tipo de análise da realidade interpreta as diferentes culturas como estágios hierarquizados de um caminho único de civilização<sup>11</sup>. Portanto, para contrariar esse tipo de imaginário evolutivo é preciso lançar mão de instrumentos teóricos - metodológicos que procurem compreender a essência da construção social do espaço dando ênfase aos sujeitos.

Além do mais, no bairro Pérola do Maicá a separação entre área urbana e rural não é um dado facilmente apreciável, isso porque a paisagem do bairro é criada cotidianamente por aqueles que fazem dessa área seu espaço de vida. Modos de vida de grupos sociais deslocados de zonas rurais para o Pérola do Maicá são reproduzidos neste local e novas formas de viver e fazer, geralmente, associadas ao urbano são realizadas concomitantemente por estes mesmos grupos. A dicotomia não é, nesse quadro, suficiente para explicar a formação e os conflitos que fazem do bairro objeto de disputa. Portanto, é o componente social que promove e “ergue” as barreiras entre os diferentes modos de vida (BARTH, 2000)<sup>12</sup> e não o dispositivo legal que o faz formalmente, sem levar em consideração os processos sociais existentes, que organizam e classificam os espaços a sua forma.

No caso, nem mesmo a noção de bairro é suficiente para explicar as disputas identitárias e territoriais que transformam a cidade de Santarém em campo político, isto porque, à noção de bairro apresenta os mesmos problemas, já que seu conteúdo está referido a forma. O bairro é uma noção tomada pela administração para explicitar um determinado espaço urbano delimitado. O afastamento dessas noções se faz necessário para se compreender à dinâmica cada vez mais presente nas cidades brasileiras desencadeadas pela emergência dos grupos étnicos cujos critérios políticos - organizativos bem como suas demandas não se encontram adstritas aos aspectos formais<sup>13</sup>.

---

<sup>11</sup> Para uma leitura que relativa, por meio de um estudo empírico, a ideia de que na cidade há apenas um modo de viver, ver: LIMA, Rosirene Martins Lima. **O rural no Urbano: Uma análise do processo de produção do espaço urbano de Imperatriz- AM**. Ética, 2008.

<sup>12</sup> BARTH, Fredrik. Os grupos étnicos e suas fronteiras. **O guru, o iniciador e outras variações antropológicas**. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2000, pp. 25-67.

<sup>13</sup> ALMEIDA, Alfredo Wagner B. de. **Terras de quilombo, terras indígenas, “babaçuais livres”, “castanhais livres”, faxinais e fundos de pasto: terras tradicionalmente ocupadas**. Manaus: PPGSCA-UFAM, 2006.

Esse distanciamento possibilita compreender quais os componentes que explicam o surgimento do “quilombola urbano”<sup>14</sup>, em Santarém. Apesar deste quilombo ter a maioria dos membros residente no bairro Pérola do Maicá, o grupo aceita pessoas e famílias moradoras de outros bairros da cidade, além de desenvolver um modo de vida que se expressa entre o rural e o urbano sem estabelecer diferenças entre estas duas categorias, edificando um território étnico contínuo.

Verifica-se que o território possui dois significados diametralmente opostos neste trabalho: numa primeira acepção, é entendido como espaço de controle estatal, e na outra como espaço social no qual um grupo específico estabelece suas “práticas sociais”. A noção de “territorialidade específica” tomada emprestada de Almeida nos auxilia a uma melhor compreensão do objeto de estudo. A noção de territorialidades específicas como bem explicita o autor serve para:

“nomear as delimitações físicas de determinadas unidades sociais que compõem os meandros de territórios etnicamente configurados. As territorialidades específicas [...] podem ser consideradas, portanto, como resultantes de diferentes processos sociais de territorialização e como delimitando dinamicamente terras de pertencimento coletivo que convergem para um território. (ALMEIDA, 2006, p.25)<sup>15</sup>

A “territorialidade específica” representa o espaço social onde o grupo estabelece suas “práticas sociais”. Molda-se de acordo com a forma, como cada grupo vai se apropriando de parcelas físicas da cidade e das zonas adjacentes e, também, diante da relação de força estabelecida com outros grupos, que disputam o domínio sobre o mesmo território, evidenciando, desse modo o caráter dinâmico e específico das formações territoriais.

Isso quer dizer que as formações étnicas, como no caso aqui estudado, têm um caráter situacional, o que significa que somente é possível compreender dada formação territorial dentro da experiência histórica do grupo. As relações de antagonismos, as escolhas e estratégias destes para superar as adversidades a si impostas contribuem para as delimitações territoriais do espaço, formando o que Almeida designa como “territorialidades específicas”. Aqui reside a dificuldade do direito, em refletir sobre essas situações que não podem ser “congeladas” nos dispositivos legais.

---

<sup>14</sup> O uso do adjetivo urbano é utilizado pelo próprio grupo para fazer referência a si e a sua especificidade em relação aos outros grupos quilombolas de Santarém.

<sup>15</sup> ALMEIDA, Alfredo Wagner B. de. **Terras de quilombo, terras indígenas, “babaçuais livres”, “castanhais livres”, faxinais e fundos de pasto: terras tradicionalmente ocupadas**. Manaus: PPGSCA-UFAM, 2006.

### **3. Quem pode ser quilombo?**

Em outubro de 2006, a Fundação Cultural Palmares reconhece como quilombola a Comunidade de Remanescente de Quilombo do Arapemã, que se encontra em Maicá. O nome escolhido para a associação, confuso à primeira vista, pois como poderia um grupo se dizer pertencer a um lugar – Arapemã- residir em outro Maicá, indica uma escolha tão lúcida quanto articulada aos interesses desse grupo.

Essa escolha, além de demonstrar a lógica que permeia as ações reivindicativas dos integrantes da Associação, reflete uma maneira de pensar seu território como algo presente em dos espaços, cuja história e o modo de vida do presente são compartilhados pelos moradores de ambos os lugares e que as divisões territoriais administrativas cuidaram de cingir.

Entre as demandas do presente, o seu reconhecimento enquanto sujeitos de direitos. Enquanto sujeitos de direito querem ter voz para decidir sua própria vida, bem como a titulação das áreas que vivem no bairro Pérola do Maicá. Contudo, para não haver dúvida da sua condição de quilombola, a comunidade reata sua história com a comunidade do Arapemã, onde não há mais, naquele momento, dúvidas quanto à condição de comunidade quilombola.

Portanto, a escolha do nome mais do que uma confusão reflete uma aguçada percepção do momento político pelo qual passava o movimento quilombola em Santarém, bem como demonstra compreensão das transformações semânticas pelas quais o conceito de quilombo vinha passado nos círculos jurídicos e, principalmente, científicos.

A denominação do grupo do Maicá sugere que os remanescentes de quilombos que hoje residem no bairro são originários do Quilombo de Arapemã. A necessidade de reafirmação do lugar de origem se deve a circunstâncias bastante claras, que podem ser explicitadas nos seguintes termos: há uma grande resistência em se proceder ao reconhecimento de grupos identitários no meio urbano.

Essa resistência tem como causa tanto uma tradição teórica que procura descrever os indivíduos que vivem na cidade como um todo harmonioso e homogêneo, quanto a uma forma de pensar a categoria quilombo, que procura identificar os direitos desses grupos a partir das seguintes situações: local e passado longínquo. É interessante observar que a resistência pode ser verificada em diversos espaços, inclusive no interior do próprio

movimento quilombola de Santarém, que atrelava o direito da comunidade à imemorialidade da ocupação da terra. Ou seja, entendiam como quilombos somente aqueles grupos que estivessem vivendo nas terras que foram quilombos no passado, pois tinham a convicção que os direitos do grupo estavam vinculados a “terra”. Ademais, vinculavam a ideia de que apenas os afrodescendentes teriam direitos.

Assim, a formação do movimento quilombola em Santarém de início traz uma busca pela “origem” das comunidades. Na verdade, essa ideia de origem passa a significar mais as relações sociais e a reação aos conflitos por eles vivenciados, do que propriamente a ideia de resquícios de um quilombo enquanto conglomerado de negros fugidos do sistema escravocrata. No entanto, as tentativas de construir o que seria o território originário também se fazem presentes quando os grupos procuram relatar a presença de seus antepassados no mesmo território.

O discurso, comumente feito pela Federação que congrega as associações das comunidades quilombolas de Santarém<sup>16</sup> entendia quilombo como a terra trabalhada pelos presentes e pelos antepassados fazia sentido para as demais comunidades, mas não o fazia para o grupo do Maicá. Isto porque este grupo estava reivindicando direitos territoriais em terras da cidade, onde o processo de titulação seria “impossível de fazer”<sup>17</sup>, haja vista que as casas daqueles que se auto-intitulavam quilombolas não se dispunham de maneira contínua pelo bairro, o que inviabilizava, segundo as lideranças da Federação<sup>18</sup>, a demarcação e a regularização da terra.

Além dessa situação, outro fator que dificultava era o fato de que, para os moradores do Maicá não era possível reconstruir a história de seus antepassados no espaço ocupados por eles, isso porque a ocupação do bairro Pérola do Maicá é recente, desencadeada, principalmente pelo deslocamento dos quilombolas provenientes do Arapemã e de outras ilhas da várzea próximas ao Arapemã.

À época, acreditava-se que aquele que vivia na cidade era afrodescendente, embora fosse parente daqueles que moravam no quilombo. No caso, somente poderia reivindicar direitos culturais, mas não territoriais. Por esse motivo, o movimento quilombola, assim como a associação do Arapemã entendiam que aquele que tivesse desmanchado sua casa do

---

<sup>16</sup> Federação das Associações Quilombolas de Santarém.

<sup>17</sup> Trabalho de campo.

<sup>18</sup> Trabalho de campo.

Arapemã para mudar-se definitivamente para o bairro Pérola do Maicá não era mais quilombola e não poderia por isso estar associado em qualquer associação que congregava os quilombolas, podendo somente participar do movimento negro.

Porém, mesmo não contando ainda com o apoio do movimento quilombola, a Associação dos Quilombolas do Maicá consegue o reconhecimento formal da Fundação Palmares. Este ato formal do governo representa o reconhecimento daqueles que viviam no Maicá. Eles passam a ter os mesmos direitos dos outros quilombolas que haviam permanecido no Arapemã. Nesse sentido, surgiu a necessidade do movimento quilombola em Santarém repensar seu discurso e sua definição de quilombola para legitimar e fortalecer a luta dos quilombolas do Maicá.

Foi necessário reformular a maneira como era compreendida a categoria quilombo no interior do próprio movimento, a fim de contemplar o novo grupo que surgia. A fala deste quilombola serve para explicitar bem as mudanças ocorridas nesse processo. Explica como se definia e como se define um quilombola:

Não, até porque no Maicá não existia os quilombos. Não existiam os quilombos lá. Então lá eles são afrodescendentes dos quilombos, lá no Maicá, porque não existia os quilombos lá, os quilombos é aqui, então aqui e os quilombolas porque tão nos quilombos. Assim que agente aprendeu, assim que agente entende. (Giovane, morador do Arapemã, entrevista janeiro de 2008)<sup>19</sup>

As discussões que se operam no plano discursivo conceitual acerca do significado de quilombo irradiam seus reflexos para as disputas territoriais, que se opera em Santarém. Portanto, novos elementos são acrescentados à categoria quilombo, sendo que esses servem para afastar a ideia inicial que se encontrava preso ao tempo imemorial e a um território fixo.

Insta observar que era na Associação do Arapemã que os quilombolas do Maicá encontravam mais resistências ao seu reconhecimento, pois o Arapemã não demonstrava qualquer sinal de aceitação de outra associação que se dizia do Arapemã. Eles temiam por em dúvida seu próprio reconhecimento, além de que a Associação dos Quilombolas do Maicá conturbava arranjos organizacionais anteriores. Expliquemos melhor: sendo a região do Arapemã uma região de várzea muito próxima à cidade, vários quilombolas de lá possuem casas em Santarém, principalmente nas zonas do Uruará e Pérola do Maicá<sup>20</sup>. Portanto, tais quilombolas, uma vez filiados na Associação Quilombola do Arapemã, para assegurar seus

---

<sup>19</sup> O nome do entrevistado não foi colocado a pedido do mesmo.

direitos aos lotes da zona urbana, filiam-se na Associação de Moradores do bairro Pérola do Maicá.

Portanto, ao surgir outra associação no bairro, verifica-se certa resistência, pois se temia o enfraquecimento da associação de moradores. Além disso, a Associação de Quilombolas do Bairro Pérola do Maicá surgiu de um desentendimento entre associação do Arapemã e alguns membros do Maicá, pois estes últimos não podendo ser contemplados com políticas dirigidas aos membros da associação do Arapemã, mesmo tendo lotes ainda nesta localidade, resolver constituir sua própria entidade representativa.

Porém, novos contornos na questão quilombola vão sendo delineados, e há, conseqüentemente, a desvinculação do discurso de origem, para um discurso onde os quilombolas do Maicá passam a se identificar pelo que são hoje. Seus processos de luta e resistência cultural vão sendo visibilizados na composição do seu discurso político e outras demandas sociais vão contribuindo para a formação do grupo político de quilombolas urbanos. Para entender melhor esta questão, vale a pena tecer algumas considerações sobre o processo de formação do grupo.

Iniciado o processo de reconhecimento das comunidades quilombolas, em Santarém, que até aquele momento eram oito: Arapemã, Saracura, Bom Jardim, Murumurutuba, Mururu, Tiningu e Valentina do Ituqui, têm início, também, um movimento de assistência a estas comunidades com políticas públicas especiais, como: projetos de saúde, escola diferenciada e cestas básicas.

A política assistencial do Instituto Nacional de Reforma Agrária- INCRA, órgão responsável pela titulação das terras quilombolas, de distribuir cestas básicas para as comunidades incentiva a construção da identidade coletiva quilombola do Maicá, já que na impossibilidade dos quilombolas do Maicá receberem as cestas básicas quando saiam do Arapemã para morarem na cidade, abre-se todo um processo de discussão que envolve os critérios para recebimento das cestas. Os critérios estavam atrelados ao lugar e não aos indivíduos. Em outras palavras, as cestas básicas eram distribuídas para aquelas famílias que se encontravam nas áreas dos quilombos, assim, aquelas famílias que desmancharam suas casas e se mudaram para o Maicá, muito embora, fossem provenientes do Arapemã, perdiam o direito ao recebimento desse benefício. Entretanto, o benefício continuava ser recebido por aquelas famílias que tinham casa tanto no Maicá quanto no Arapemã.

Importa fazer um esclarecimento preliminar sobre esse fato. O Arapemã encontra-se localizado em área de várzea, conseqüentemente, passa por um longo período de cheias, além disso, no Arapemã vinha ocorrendo uma série de conflitos territoriais envolvendo criadores de gado e “tiradores de barro”, que adquiriam algumas posses no Arapemã. Quando perguntado sobre quando porque começou o processo de disputa pela regularização fundiária do Arapemã esse quilombola assim descreve a presença dos novos moradores.

Uns sim outros não. A maior parte não. E também tem a questão da pesca, ela também tem problema. Os que passaram a morar ai, alguns começaram botar regra para que nos daqui não pudesse pescar nos lagos que ficam daquele lado.

Ai então vocês não podem pescar lá, porque lá é do outro lado! Ficou uma situação complicada.

Alguns não!

Mas outros sim!

Não queriam nem que tirasse lenha daquele lado, porque era pra usar pra cá... Tira se pau pra cá.

“Não, isso aqui tá limitado!”

Isso aqui é meu é do fulano.

Eu comprei é meu quem manda aqui sou eu.

Então tudo isso veio da, assim um emposso para que agente pudesse tá reivindicando nosso direito pra que agente pudesse usar. É através da associação. (Donisete, entrevista concedida em 2008)

Esses fatores aliados à intensificação do fenômeno das “terras caídas” no Arapemã fizeram com que inúmeros quilombolas do Arapemã construíssem suas casas no Maicá, a fim de permanecerem um período<sup>21</sup>. Porém, alguns resolvem se mudar definitivamente para o Maicá. A ida para o Maicá ocorreu da seguinte maneira, como relatam esses dois quilombolas do Arapemã, sendo que o primeiro possui apenas um terreno no Maicá, enquanto a segunda possui casa nos dois lugares.

Alguns anos atrás começou a terra caída, cair muito aqui no Arapemã, então nós tivemos dificuldade de ficar aqui, ai surgiu a ideia de a gente mudar. Então apareceu algumas informações que lá no Maicá teria essa terra devoluto que não tinha ninguém habitando dentro, agente podia usar ela pra gente fazer nossas moradias, nossas casas, então fomos pra lá em movimento trabalhar. Na época nos éramos mais de trinta famílias, reunindo Arapemã e alguns moradores também do Arapemã, mas que estavam em Santarém, ai fizemos o movimento de trabalho várias semanas de trabalho e conseguimos limpar a terra, a área e depois das áreas limpas foi divididas entre os que estavam precisando. A divisão foi feita dentro dessa metragem, de dez metros para cada uma pessoa com trinta de fundo. Então foi nessa questão e desse jeito que foi adquirido a minha terra e a terra de vários companheiros que estão lá ate hoje no Maicá. (Morador do Arapemã, entrevista concedida em janeiro de 2008).

Ai eu soube que estavam dando. Era uma invasão, tinha uma invasão aqui, ai eu fui lá com seu Aurélio, ai ele me disse: Ah! Vocês já perderam que ali no Uruará era mais perto pra vocês, já deram as terras lá, mas tem uma invasão lá no Maicá, mas não importa que agora não tem mais nada longe, e porque têm os transportes, ai ele

---

<sup>21</sup> O período das cheias de maio à agosto.

disse é se você quiser nos vamos lá, ai ele me trouxe aqui, eu com elas viemos. Isso aqui tudo era mato não tinha casa, ai tinha esse lote aqui, vamos falar com as pessoas que são vizinhos da terra, era seu Alencar. Sim ai ele veio marcou a data, o dia que era pra gente vim, pra fazer a distribuição dos terrenos, ai agente da dez por trinta, tudo bem ai agente viemos pra limpar ainda os terrenos, viemos limpamos. (Dona Graça, entrevista concedida em janeiro de 2008).

Nota-se, que na ida para o bairro Pérola do Maicá, os quilombolas se organizaram e passaram a dividir a área em lotes. Algumas famílias, muito embora não tivessem a intenção de viver definitivamente em “terra firme”, mesmo assim, preferiram “segurar” seus lotes, no sentido de se precaver do fenômeno das “terras caídas”, que tem se intensificado e dos conflitos instalados na região do Arapemã. Ademais, um lote em “terra firme” permite mais que uma segurança para o futuro, representa também a possibilidade de passar um inverno rigoroso que alaga as casas, representa também a possibilidade de buscar melhores condições de vida, principalmente para os filhos que teriam um lugar para “ficar na cidade” e assim poder estudar, bem como melhores possibilidades de assistência à saúde.

O plano que eu tenho é....Que vazia é várzea! Então ela pode ter hoje e amanhã pode não ter, tem que mudar, nem a terra firme não sei se um dia vai cair ou não vai, mas se chama terra firme é um local mais seguro, e agente podendo ter o local mais seguro e muito melhor pra toda pessoa que mora na várzea, mas o infelizmente não são todos que têm. Então meu plano, meu pensamento é manter lá, estar lá, zelar pelo que é meu. Porque se eu não for morar lá um dia, mas eu quero que fique pra meus filhos, porque eles tão estudando, estão nesse processo de estudo, inclusive o outro já vai fazer a quinta serie esse ano. E aqui você sabe como é a questão da água e também a questão da escola, e com certeza se caso for preciso nos temos pra onde se mudar, e fazer a nossa moradia e quem sabe um dia agente possa ir morar definitivamente pra lá, dependendo de como ficar aqui o processo. (Donisete, morador do Arapemã, entrevista realizada em 2008).

Contudo, no decorrer do processo de regularização fundiária das terras do Arapemã e na distribuição das políticas assistencialistas conforme já falado, ficou corroborado o autoritarismo do fracionamento autoritário do território no município, pois este tipo de recorte espacial foi o responsável que permitiu reclassificar e classificar os indivíduos, rompendo laços identitários que existiam anteriormente.

Essa ruptura se explica do seguinte modo: enquanto aqueles que permaneciam no Arapemã, ainda que possuíssem casa no Maicá podiam ser considerados quilombos com todos os direitos legais que essa condição proporciona. O mesmo não acontecia com aqueles que se mudaram para o Maicá, muito embora possuam ainda terrenos no Arapemã, pois estes não poderiam gozar da mesma condição e conseqüentemente, dos mesmos benefícios.

#### **4. Quilombos do Maicá: A construção da identidade coletiva**

Este tópico tem a finalidade de descrever como vivem os quilombolas de Maicá e quais fatores constituem para a unidade do grupo. Como já dito, o quilombo do Maicá é composto por famílias provenientes do Arapemã, porém nem todas as pessoas inscritas na Associação Quilombola do Maicá e que se auto-intitulam quilombolas residem efetivamente no Maicá.

Uma parte das famílias<sup>22</sup> reside nos limítrofes ao bairro Perola do Maicá como Uruará e Área Verde, em lotes próprios. A aceitação de pessoas que residem em outros bairros da cidade dá-se em razão de que o critério eleito pelo grupo para definir o direito de fazer parte do grupo é o fato de ter residir no Arapemã. Ressalte-se que, residir não significa apenas morar fisicamente, mas guarda uma série de significados que implica na existência de laços sociais profundos no Arapemã.

Os quilombolas do Maicá, por meio da Associação, pretendem reforçar e, em alguns casos, reconstruir os laços de afinidade e solidariedade que existiam quando moravam ainda no Arapemã. Assim, muito embora residentes em bairros distintos na cidade, buscam se reaproximar, na medida em que compartilham o mesmo modo de vida.

Este modo de vida se expressa no desenvolvimento das mesmas “práticas sociais”. Tais práticas se constituem num conjunto de regras, instituições sociais e modos de fazer, de criar e de viver, construídas sob condições históricas e culturais bastante peculiar. Contudo, guardam grande flexibilidade, pelo fato de que podem ser modificadas livremente pelo grupo quando houver necessidade pela imposição das contingências históricas. Assim, as práticas sociais constituem um dos elementos distintivos deste grupo frente a outros. Dentre essas práticas, a pesquisa de campo pode identificar um conjunto relacionado, sobretudo, as práticas produtivas, que se desenvolvem no interior de uma imbricada rede de atividades, as quais são distribuídas entre os diversos membros da família:

Foram identificadas as seguintes atividades laborais e produtivas exercidas pelos quilombolas do Maicá Pesca artesanal, Extrativismo, Empreita na roça, Tiração de barro, criação de gado, criação e galinha, criação de porco, retirada de esterco, cultivo de hortaliças e trabalho doméstico no centro da cidade. Tais práticas produtivas, além permitir visualizar um modo de vida comum do grupo, permite a diferenciação do grupo no meio social. Mais do que

---

<sup>22</sup> Durante a pesquisa conseguir localizar três famílias.

isso, essas atividades ajudam a compreender também quais as características e os limites da territorialidade formada pelo grupo.

Conforme as observações de campo, as atividades são múltiplas não havendo família que pratique qualquer uma delas isoladamente. As práticas se complementam e se diversificam entre os membros das famílias. Assim, por exemplo, na casa de Olgarina, uma das entrevistadas<sup>23</sup>, o marido trabalha como contratado na roça, os filhos homens pescam e fazem pequenos trabalhos de empreita nas colônias e outros trabalhos ocasionais. Outro dado importante relacionado às atividades é que, mesmo morando em área urbana, o grupo desenvolve atividades que são tidas como rurais. Importa chamar atenção, o fato de que as atividades não são as mesmas que se desenvolviam no Arapemã<sup>24</sup>. Elas são “novas atividades”, na medida em que as famílias buscam novas estratégias em face da situação, terem se deslocado para a cidade. Os conflitos vivenciados na cidade fazem com que esses grupos se utilizem de novas estratégias para garantirem a sua reprodução física e cultural.

Porém, mesmo que novas atividades tenham sido incorporadas, tais como: a extração de pequenos frutos, a empreitada na colônia e pequenos trabalhos domésticos, a pesca ainda continua sendo a principal atividade praticada pelos membros do grupo. Todos, compreendendo os entrevistados e aqueles com quem somente foi estabelecida uma conversa informal, destacaram a importância da pesca artesanal para complemento de renda, fonte de alimentação e, para distração e lazer. Assim, as pescarias são realizadas, quase sempre, em pequenos grupos de duas ou três pessoas sempre alternadas entre aqueles que são “parentes do Arapemã”<sup>25</sup>.

Outro elemento observado é a realização de troca de produtos entre os membros, como: ervas para a confecção do chá, que são utilizados nos pequenos tratamentos, frutas, verduras entre outros. Esse procedimento alimenta um fortalecimento dos laços e uma rede solidariedade, articulada no sentido de auxiliar algum membro do grupo, que se encontra em dificuldade.

---

<sup>23</sup> Entrevista concedida em janeiro de 2008.

<sup>24</sup> No Arapemã a atividade principal é a pesca, porém, destaque-se a produção de milho, melancia, jerimum, macaxeira, além de hortaliças e criação de gado.

<sup>25</sup> São “Parentes de convívio” (Dona Paulina, entrevista concedida em janeiro de 2008) que podem ou não fazer parte formal do grupo do Arapemã, pois podem ser outros moradores que não se associaram, outros que possuem terrenos no Arapemã e são associados lá, mas que, esporadicamente, estão no Maicá ou em casa de parentes ou em casa própria.

Tudo isso serve para confirmar que, a “territorialidade específica” dos quilombos do Maicá somente pode ser observada a partir da compreensão da abrangência da rede de relações sociais que estes estabelecem entre seus membros que se encontram dispersos pela cidade. Quer dizer, o território quilombola em tese não está adstrito à zona urbana ou a zona rural do município, tampouco aos bairros administrativamente delimitados, mas formam um território único e contínuo que emana um feixe de relações sociais.

## **5. A festa de São Tomé: elementos para pensar a tradição enquanto instrumento constitutivo da identidade**

Se por um lado os conflitos havidos no interior do bairro fizeram muitas pessoas se afastarem das reuniões da associação quilombola, por outro lado, houve um fortalecimento do grupo que permaneceu. Este, ganhando visibilidade política começa a recontar uma história comum como argumento de legitimidade da sua luta. Histórias “do tempo do Arapemã” são reavivadas e reconstruídas na memória coletiva do grupo.

As histórias contêm tradições antigas as quais são ressignificadas ou como nas palavras de HOBSEBAWM (2002) <sup>26</sup>, são inventadas. Sobre o adjetivo “inventadas”, porém, não deve ser feitos juízos apressados tendentes a desqualificar essa idéia de tradição, pois a invenção de uma tradição tem finalidades práticas e políticas conforme assevera o autor e não um ato de puro acaso. HOBSEBAWM utiliza o termo para explicar o fato de que as práticas rituais e simbólicas possuem uma historicidade e uma função. Portanto, as tradições “visam inculcar certos valores e normas de comportamento através da repetição, o que implica, automaticamente; uma continuidade em relação ao passado” (HOBSEBAWM, 2002, p.9).

Relembradas e reelaboradas apesar de conterem uma continuidade artificial com o passado (HOBSEBAWM, 2002, p.10), as tradições têm a pretensão de reavivá-lo na memória coletiva por meio da repetição de hábitos, sem necessariamente repeti-lo, ou seja, contam o passado de maneira diversa mais voltada aos interesses presentes.

As tradições são criadas como uma maneira de reagir a situações novas através da referência a situações que ocorreram no passado ou são formulações de um novo passado que é contado através do surgimento de uma tradição (HOBSEBAWM, 2002, p.10). Significa dizer,

---

<sup>26</sup> HOBSEBAWM, Erik. Introdução: A Invenção das Tradições. In. HOBSEBAWM, Eric; RANGER, Terence (Orgs.); **A Invenção das Tradições**. (Tradução Carla Cardim Cavalcante). 3ª ed. Rio de Janeiro. Paz e Terra, 2002.

portanto, que o surgimento de uma tradição é uma atitude voltada para o presente, porém fundamentada no passado.

É neste contexto, que os festejos de São Tomé começam a fazer parte do calendário da Associação do Maicá. São Tomé é um dos “Santos” do Arapemã, não é o Santo oficial<sup>27</sup>, é um Santo de “família”<sup>28</sup>, mas sempre foram realizados festejos nos quais toda comunidade participava. As festas para São Tomé são recontadas com saudosismos pelos moradores:

Era assim, no sábado antes eles levantavam o mastro com frutas ai ficavam fazendo a novena com esse santo, ai toda noite tinha uma ladainha o pessoal rezavam, com oito dias, no outro sábado seguinte que era a festa. Nesse primeiro dia levantavam o mastro de frutas, no outro domingo faziam a festa. Tinha a festa dançante no sábado, domingo tinha um almoço dado pela comunidade e de noite ainda tinha outra festa e domingo encerava com a derrubada do mastro na segunda feira. (Dona Graça, entrevista janeiro de 2008).

Os quilombolas do Pérola do Maicá, após construírem a sede da associação resolvem fazer uma comemoração e a imagem do santo é buscada no Arapemã, isso por que: “até o Santo foi despejado” (Dona Zenaide, entrevista concedida em janeiro de 2008)<sup>29</sup>. O grupo organiza os festejos, faz procissão, reza e institui uma nova data de comemoração da festa do Santo, agora no Perola do Maicá.

E São Tomé, a menina ficava fazendo a festa lá, a Raimunda do Ita. Esse ano até houve um negócio de contra tempo, mas mesmo assim eles fizeram a festa lá e fizeram uma festa aqui. Houve duas festas pro São Tomé, acho que ele ficou muito alegre, houve uma festa lá, e houve uma festa aqui. (Dona Graça, entrevista janeiro de 2008)

A partir de então a imagem é colocada na sede da associação toda vez que irá acontecer uma reunião. A imagem do Santo representa o grupo quilombola do Maicá, pois cria um elo entre os integrantes do grupo. Ela serve para lembrar o passado compartilhado por eles, já que todos participavam das festas de São Tomé no Arapemã.

Os festejos do Santo também representam a continuidade com o Arapemã. Ao trazer o Santo para sua sede e realizar para ele uma festa, o grupo faz referência a sua origem, a qual

---

<sup>27</sup> O Santo Oficial do Arapemã é Santa Ana.

<sup>28</sup> Família Vasconcelos.

<sup>29</sup> Essa frase foi expressa em tom jocoso pela entrevistada, porém ao pronunciá-la conta a sua história e a dos seus companheiros. Desse modo, a leitura que se faz é que eles foram despejados do Arapemã, pelos conflitos sociais lá havidos e, como motivo mais visível, pelas terras caídas, pois o lugar da casa “da família do Santo” sofreu erosão como muitos dos lugares onde ficavam as casas dos presentes no momento da entrevista e que riram da brincadeira de Dona Zenaide. Portanto há um resgate do Santo, um resgate simbólico da festa e da adoração do Santo e, também há um resgate físico da imagem do Santo que passa a ter seu lugar reservado na sede da Associação, onde ocorrem as reuniões, as orações e até mesmo as comemorações.

serve para comprovar que é quilombo, pois pretendem demonstrar que “são filhos do Arapemã” e que foram obrigados a deixar sua terra, a sair do “antigo quilombo”, onde o processo de titulação já se encontra bem adiantado para um lugar onde pairam as incertezas quanto à regularização dos seus lotes<sup>30</sup>. O fato de deixarem as suas terras, não significa o fato de terem deixados de serem quilombolas.

Recriar os laços com o Arapemã, contando o passado por meio dos festejos de São Tomé ganha um sentido político e social bem especificado, constitui e representa a identidade coletiva do grupo. Com efeito, ter nascido no Arapemã significa ter os mesmos direitos daqueles que estão lá ainda.

É possível então dizer que a construção da identidade coletiva “Remanescentes de Quilombos do Arapemã residentes no Maicá” tem causas e consequências políticas, no sentido de reivindicar direitos concedidos a outros “dos seus”, além de colocar o grupo como um novo sujeito de direito. Os quilombolas do Maicá reclamam pelo direito de ter voz política, inclusive denunciando as formas de opressão por eles vividas, que não são as mesmas dos moradores do Arapemã.

Desse modo, há um processo de aproximação e distanciamento do Arapemã. Se por um lado é interessante para o grupo afirmar sua origem no Arapemã, pois isso comprovaria suas raízes quilombolas, é igualmente interessante colocar-se como distinto com um grupo quilombola formado por aqueles que vivem na cidade, pois isso destaca a sua própria condição de vida peculiar e os conflitos por eles vivenciados.

Portanto, a tradição dos festejos de São Tomé é um dado importante no processo de mobilização e de construção da identidade. Contudo, não só o passado é acionado nesse processo de construção da identidade coletiva, mas também novos símbolos são criados com a mesma finalidade, qual seja a de criar uma representação mental que ateste sua existência enquanto grupo tanto para os “de dentro” quando para os “de fora”. É o caso, por exemplo, da bandeira elaborada pelo grupo.

---

<sup>30</sup> As Disputas territoriais do Maicá se dão em torno da regularização dos lotes de cada família, já que as disposições das casas dos membros do grupo não se encontram em área contígua. Inclusive isso é tema de fervorosos debates entre a Federação das Associações Quilombolas, a Associação de Remanescentes do Arapemã residentes no Maicá e a Associação de moradores do Bairro Pérola do Maicá.

Os quilombolas do Maicá constituem o último grupo que se auto-reconheceu como quilombo, mas é o primeiro a ter a própria bandeira. O significado da bandeira enquanto instrumento estratégico na luta de reconhecimento traz à tona a criação de uma imagem de si que o grupo pretende repassar para os outros (BOURDIEU, 2005, p.112) <sup>31</sup>. Uma bandeira atesta a existência do grupo e a figura de um escravo se libertando dos grilhões pelos seus próprios punhos, expressa um ato de rebeldia contra o sistema opressor. A atualização do sistema opressor e das condições de vida implica uma releitura da rebeldia com novas formas de atuar politicamente contra a opressão.

Assim, a figura do escravo representa a positivação do estigma de negro. Os descendentes passam a olhar de forma positiva a sua própria condição, pois o negro, segundo eles, “sempre trabalhou para a riqueza desse país” <sup>32</sup>.

## **6. Os quilombolas, o quilombo e o Planejamento Urbano em Santarém: metodologia da imposição**

O escopo deste tópico é analisar o tratamento dispensado pela Política Municipal aos grupos étnicos existentes no seu território, de modo a tornar clara qual a natureza da relação estabelecida entre Poder Público municipal enquanto órgão gestor dos interesses coletivos do espaço urbano e os grupos que assumem uma identidade coletiva, requerendo, a participação nas decisões atinentes a eles.

Isto será feito não discutindo todas as políticas realizadas pelo município e direcionadas aos grupos étnicos, mas tão somente será realizado um levantamento quanto ao tipo de encaminhamentos vêm sendo realizados pelos órgãos públicos em matéria de ordenamento territorial através do Plano Diretor e a relação deste com a realidade territorial construída pelo grupo quilombola do Maicá.

O Plano Diretor é uma lei municipal de elaboração obrigatória para os municípios com mais de vinte mil habitantes (art. 182, §1º) e para aqueles localizados em regiões metropolitanas (DANTAS, 2006, p. 4). O prazo para a que fosse elaborada a lei municipal

---

<sup>31</sup> BOURDIEU, Pierre. A identidade e a representação: Elementos para uma reflexão crítica da idéia de região. In. BOURDIEU, Pierre. **O Poder simbólico**. (tradução Fernando Tomaz) 8ªed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

<sup>32</sup> Dileudo em entrevista (janeiro de 2008).

expirou em 10 de outubro de 2006 (cinco anos após a vigência do Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257/2001).

O Estatuto da Cidade é a lei federal encarregada de traçar as diretrizes gerais da política urbana que deve ser realizada pelos municípios. Diante disso, a lei federal estabeleceu punição aos Prefeitos que não tomassem as devidas providências para a elaboração do Plano Diretor. Segundo a dicção legal este incorreria em improbidade administrativa<sup>33</sup> (art. 50 c/c art. 52, VII, Lei 10.257/2001)<sup>34</sup>. Nota-se, portanto, uma revalorização da prática do planejamento urbano no Brasil, principalmente quando se pensa na obrigatoriedade estabelecida para a sua elaboração. O Plano Diretor tem sido então, anunciado como o principal instrumento público a ser utilizado para coordenar a política urbana. A finalidade deste, segundo a legislação, é programar as atividades e recursos públicos municipais para a promoção do desenvolvimento urbano.

A obrigatoriedade e o prazo estabelecidos em lei para a elaboração do Plano Diretor são fatores indispensáveis para pensar sobre as circunstâncias da criação do Plano Diretor de Santarém, pois, lembremos, o prazo vencia em outubro de 2006 e a elaboração do Plano Diretor de Santarém teve início em julho de 2005 com a realização de reuniões de grupos de trabalho relacionadas a diferentes áreas públicas como saúde, transporte, abastecimento de água, meio ambiente.

Essa metodologia transcorreu sem maiores problemas, a não ser a falta de consenso interno dos grupos de trabalho, até meados de 2006. Até porque tais etapas consistiam mais

---

<sup>33</sup> Lei nº 8.429/92: Art. 11- Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

I- praticar ato visando fim proibido em Lei ou regulamento ou diverso daquele previsto na regra de competência;

II- retardar ou deixar de praticar indevidamente, ato de ofício.

Art. 12- Independente das sanções penais, civis e administrativas, previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações:

III- Na hipótese do art. 11, ressarcimento integral do dano, se houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de 3 (três) a 5 (cinco) anos, pagamento de multa civil de até 100 (cem) vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefício ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 3 (três) anos.

<sup>34</sup> Estatuto da Cidade: Art. 50- Os Municípios enquadrados na obrigação prevista nos incisos I e II do art. 41 desta Lei que não tenha plano diretor aprovado na data de entrada em vigor desta Lei, deverão aprová-lo no prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 52- Sem prejuízo da punição de outros agentes públicos envolvidos e da aplicação de outras sanções cabíveis, o Prefeito incorre em improbidade administrativa, nos termos da Lei nº. 8.429, de 2 de junho de 1992.

em um levantamento de demandas do que propriamente em uma discussão sobre o papel da Prefeitura e a definição de prioridades.

De acordo com o Relatório das etapas para a Criação do Plano Diretor Participativo do Município de Santarém (outubro de 2006), elaborado pela Prefeitura foram realizadas dois tipos de Leituras Comunitárias<sup>35</sup>, uma atinente a zona urbana e outra à zona rural do Município.

Assim, juntando grupos e comunidades diversas como se fossem iguais porque moravam no mesmo tipo de zona, a metodologia naturalizou a dicotomia tomando a definição legal como critério para compreender a necessidade dos grupos, na crença de que haveria consenso entre os grupos da zona rural e os grupos da zona urbana, o que de fato não ocorreu.

Para “sistematizar a percepção da população em geral sobre a cidade, seus problemas, conflitos, potencialidades e as próprias soluções para o encaminhamento dos problemas”<sup>36</sup>, segundo os dados da Prefeitura foram realizadas 20 (vinte) reuniões comunitárias no período de 10 de janeiro a 01 de fevereiro, envolvendo 1529 pessoas, de um total de 43 comunidades de 14 regiões incluindo várzea, planalto e rios.

E, posteriormente, foram realizadas 15 (quinze) reuniões comunitárias no período de 04 de março a 20 de abril de 2006, com o objetivo de levantar propostas apontadas pelos bairros, nas quais houve a participação de 353 pessoas. Vale lembrar que todas as leituras tinham o objetivo discutir as políticas para as diversas áreas de competência municipal como saúde, educação, saneamento, regularização fundiária e etc.

No curto espaço de tempo que restava para aprovação do Plano Diretor, a Prefeitura de Santarém suprimiu a realização das etapas seguintes, nas quais seriam realizadas as audiências públicas, onde deveria ser esboçado o Projeto de Lei do Plano Diretor. As audiências serviriam, também, para sanar os pontos controversos. E, passou-se logo para a realização nos dias 06 e 07 de outubro do Congresso, que tinha o “objetivo elaborar uma proposta de projeto Lei do Plano Diretor Participativo que tem como função organizar o crescimento e o

---

<sup>35</sup> Leituras Comunitárias foram os nomes oficiais dados às Reuniões.

<sup>36</sup> Objetivo da Leitura Comunitária, em conformidade com o Relatório produzido pela Prefeitura sobre o Plano Diretor.

funcionamento do Município”<sup>37</sup>. Este processo envolveu 263 pessoas. Portanto, em dois dias foram definidos os objetivos e as diretrizes da Política Urbana do Município de Santarém.

A ausência de audiências públicas e espaço político apressado e sem debate do Congresso, dá início a um amplo processo de mobilização dos movimentos sociais de Santarém de diversos campos. Inconformadas com os espaços de participação e da metodologia das leituras, que não correspondiam aos anseios sociais, às entidades mais representativas assinam uma representação, que foi encaminhada ao Ministério Público e ao Ministério das cidades. A partir desse momento o Ministério das Cidades intervém no Processo.

Em reunião realizada entre o representante do Ministério das Cidades, juntamente com os vereadores e com o Secretário de Planejamento do Município, ficou acordado que seriam retomadas as discussões pendentes para as quais as entidades sociais seriam novamente convocadas. Essa nova etapa de discussões ocorreu nos meses de novembro e dezembro de 2005, sob a mediação do Ministério das Cidades. Findas as discussões, o novo projeto de lei é encaminhado à Câmara de Vereadores.

Porém, o projeto aprovado pela casa legislativa municipal foi o projeto elaborado pela Prefeitura no Congresso de 06 de outubro, ignorando completamente as discussões e propostas feitas em conjunto com os representantes das organizações populares durante os meses de novembro e dezembro. O que se verifica, deste processo é que a tão proclamada participação popular se reduz a um ato formal de legitimação das ações dos grupos que controlam o Estado.

Ainda nas fases de elaboração do Plano Diretor, inúmeras entidades retiram-se das discussões em protesto contra a metodologia escolhida para conduzir a participação popular. Não há qualquer menção a essas dissidências. A metodologia de reuniões formais sem resultado, onde se colhem assinaturas e alguém da prefeitura elabora a versão final da ata, em nada atendem os anseios sociais.

O que se conclui é que a escolha da metodologia adotada foi um ato de exercício de poder político que inibiu os espaços de debates públicos. Nunca a intenção de promover

---

<sup>37</sup> Objetivo da Leitura Comunitária, em conformidade com o Relatório produzido pela Prefeitura sobre o Plano Diretor.

qualquer discussão séria sobre o futuro da cidade, houve apenas, uma preocupação em cumprir a legislação federal que determinava a obrigatoriedade de elaboração do Plano.

Formaliza-se o ato de dominação com as assinaturas nas atas, como se o simples comparecimento cumprisse o requisito formal de participação democrática. O número reduzido de representantes nas reuniões nunca foi questionado, tampouco houve uma averiguação para determinar que entidades ou grupos tais pessoas representavam.

O resultado deste processo, entretanto, é um Plano Diretor de “boas intenções”. Uma lei que estabelece apenas os princípios, objetivos e diretrizes da política urbana, copiados, em grande parte, das normas federais como o Estatuto da Cidade. Nem um problema social é abordado, não há o estabelecimento de metas para o poder público municipal, nem tampouco há a presença, mesmo que simbólica, das demandas sociais encaminhadas quando da elaboração.

Nesse sentido, pergunta-se: Como seria possível a realização de uma política urbana que contemplassem as diferenças étnicas? De que forma estão presentes o reconhecimento e políticas voltadas aos grupos portadores de identidades coletivas na cidade de Santarém? Tentando responder a essas perguntas, verificaremos, doravante, como o direito à diferença foi abordada na lei municipal do Plano Diretor, e, especialmente, do grupo quilombola que desfruta de reconhecimento formal e reivindica o reconhecimento de seu território na área considerada urbana do município.

## **7. Onde estão os quilombolas no Plano?**

A lei municipal nº. 18.051/06 institui o Plano Diretor Participativo do Município de Santarém. Dentre os objetivos está o de “valorizar a diversidade étnica presente no Município, a partir da promoção ou cooperação nas políticas públicas voltadas às populações tradicionais e do respeito aos limites demarcatórios de suas terras” (Art. 5º, XI).

Muito embora tenha anunciado a existência de grupos étnicos no território do Município, e declarado como objetivos a valorização de tais grupos e o respeito a seus limites demarcatórios. Que, em outras palavras, significa que a “respeito” se dará àqueles grupos que já estão com seus limites demarcados, prevalecendo, o entendimento, que é responsabilidade da União efetuar tais demarcações.

Nesse sentido, a finalidade da organização do território municipal consiste em “orientar a atuação da administração pública e da iniciativa privada no ordenamento e regulamentação do uso e ocupação do solo” (Art. 7º, Plano Diretor, Capítulo II que trata das políticas setoriais de desenvolvimento). Portanto, verifica-se que a lei municipal, mesmo reconhecendo a existência de grupos étnicos no município apenas admite e protege a apropriação privada do território da cidade.

Diante dessas circunstâncias, observa-se certa estratégia institucional de reduzir os fatores étnicos aos problemas agrários (ALMEIDA, 2005, p.18)<sup>38</sup>, pois deste modo não seria mais competência do município proceder à demarcação dessas territorialidades, mesmo que elas estejam localizadas na área, considerada legalmente, urbana, além de negar o fator de que a constituição de uma identidade coletiva significa a reivindicação de um espaço de interlocução direta com os órgãos oficiais do Estado sejam eles, federais, estaduais ou municipais.

Reduzir a explicação para o surgimento dos grupos étnicos é negar os fatores históricos, políticos e sociais atuais que permitiram a formação dessa nova esfera de detentoras de direitos, inclusive forçando a positivação do direito à diferença. Os novos direitos potencializam o deslocamento dos tradicionais lugares políticos invisíveis, que ocupam os membros individualizados para uma visibilidade política coletiva.

Reativando os símbolos de sua identidade, esses grupos demarcam uma fronteira cultural, um modelo de luta, um lugar com seus vizinhos, na política local, diante dos órgãos oficiais e políticos governamentais, no imaginário nacional, e, finalmente, no seu próprio imaginário (ARRUTI, 1997, p.22)<sup>39</sup>.

Se considerássemos como verdadeira a assertiva que os grupos étnicos surgem no cenário político apenas reclamando direitos a terra, não seria possível compreender o surgimento do grupo quilombola do Maicá sobre o qual se vem discutindo ao longo deste Capítulo. Isto porque, o surgimento do grupo reclamando benefícios públicos e o direito de participar das discussões políticas sobre seu grupo antecedeu à reivindicação territorial que até hoje não se encontra bem definida.

---

<sup>38</sup> ALMEIDA, Alfredo Wagner B. de. **Nas bordas da Política Étnica: Os quilombos e as políticas sociais.** Boletim Informativo do NUER. Vol.2, nº. 2, 2005. P.15-44.

<sup>39</sup> ARRUTI, José Maurício Andion. A emergência dos “**Remanescentes**”: **Notas para o dialogo entre indígenas e quilombolas.** In: Mana: Rio de Janeiro: v.3,n.2, outubro de 1997, p.7-38.

Nesse sentido, podemos chegar ao entendimento de que, o Plano Diretor negou sistematicamente a existência política dos grupos étnicos, mesmo daqueles que insurgiam no meio urbano como os quilombolas do Maicá, pois tratou de considerar a questão apenas no seu aspecto cultural e retórico.

ALMEIDA descreve dois eixos de intervenção pelos quais se dirigem as ações oficiais relativas à questão étnica relativa aos grupos quilombola. Um diz respeito ao deslocamento da dimensão étnica para os instrumentos de ação agrária, predominando o entendimento de que cabem apenas aos órgãos fundiários oficiais as atividades de reconhecimento das terras, este eixo está formatado predominante apenas no plano discursivo (ALMEIDA, 2005, p. 39).

O outro, em termos de ação efetiva, as ações governamentais têm se concentrado na prestação de serviços básicos às comunidades quilombolas (ALMEIDA, 2005, p. 40). Este eixo, segundo o autor, se subdivide em três planos de ação: participação nos órgãos colegiados da estrutura administrativa responsáveis pelas políticas quilombolas, nas instâncias administrativas nas esferas da elaboração do “planejamento participativo do Ministério do Desenvolvimento Agrário, e num terceiro plano, na implementação das políticas sociais (energia elétrica, saúde, educação...)”. Talvez não por acaso, a menção aos grupos étnicos no Plano Diretor de Santarém se restrinja às temáticas de saúde, educação, assistência social e patrimônio cultural.<sup>40</sup>

O que se depreende da leitura dos dispositivos legais é que a questão quilombola (e indígena também) está atrelada ao favorecimento de uma política especial em áreas sociais, sem uma articulação concreta com o modo de vida do grupo. Assim, os grupos étnicos são novamente homogeneizados politicamente, de um lado na categoria de quilombolas e de outro lado na qualidade de público carente. Quilombola é uma categoria genérica que não explica as especificidades de grupos sociais, uma vez que cada grupo social vive de maneira diferente um dos outros. Pensando, nos grupos quilombolas de Santarém, os quilombolas do Maicá ao se deslocarem do Arapemã para os espaços ocupados, hoje em dia, desenvolveram um modo de vida, com anseios e necessidades que não são inteiramente a mesma daqueles que permanecem no Arapemã.

---

<sup>40</sup> Os dispositivos do plano diretor que trazem a questão étnica são: Arts. 83, 86, 89, 95 e 100.

Do mesmo modo, considerar os grupos quilombolas apenas como público alvo de políticas setoriais desloca sutilmente os critérios étnicos e de identidade que são responsáveis pela construção de laços de solidariedade e articulação coletiva, que positivam a organização do grupo em movimentos sociais (ALMEIDA, 2005, p. 42). Ademais, rompe a força e a visibilidade geradora de potencialidades de alcance de novos direitos perante os órgãos institucionais.

Por este último viés homogeneizador:

“Quilombola torna-se assim um atributo que funciona como agravante da condição de “pobre”. Ser “pobre” numa sociedade autoritária de fundamentos escravistas implica em ser privado do controle sobre sua representação e sua identidade coletiva. Ser considerado pobre é ser destituído de sua identidade coletiva. Neste sentido, os quilombolas correm o risco de serem tratados como uma “pobreza exótica [...]” (ALMEIDA, 2005, p. 41).

Com efeito, muito embora a questão da reivindicação pelo reconhecimento e demarcação dos territórios etnicamente configurados seja uma verdade e haja uma imprescindibilidade para que isso ocorra diante das ameaças de usurpação sempre constantes em relação aos grupos, reduzir à questão a essa problemática consiste em negar os avanços políticos organizativos realizados pelo grupo quanto à tomada de consciência quanto a sua condição de sujeito.

## **8. Cadê o quilombo que estava aqui? O Plano Diretor anulou**

A consolidação do Plano Diretor enquanto política de desenvolvimento para a cidade não significou o atendimento das demandas quilombolas. A política municipal encontra-se desarticulada da questão da proteção e reconhecimento territorial, abstendo-se de reconhecer os fatores que condicionam o surgimento de categorias étnicas e as devidas configurações sociais de tais grupos.

A despreocupação da política municipal em compreender as dinâmicas que contribuíam para o surgimento dos quilombos do Maicá trouxe como consequência uma série de formulações de intervenção do Poder Público no espaço reivindicado como território quilombola. Um delas pode ser vista quando o Plano Diretor, no inciso II do artigo 46, quando afirma que será implantada área de manejo sustentável extrativo e turístico na região do Maicá, sem a preocupação de avaliar de que forma tal medida implicaria no modo de vida do grupo quilombola que tem o lago como extensão de seu território; ou quando define como

zona portuária a área do Uruará (Lei municipal nº. 18.051/2006), na qual também há presença de quilombolas (associados ao grupo do Maicá).

Neste sentido, o que se verifica é um imobilismo do direito e das políticas públicas quando pensados como instrumentos direcionados a um universo de pessoas iguais. Inúmeros estudos antropológicos ou mesmo jurídicos<sup>41</sup> têm revelado a diversidade de formas organizativas presente no universo social, apesar disso a teoria jurídica pouco tem incorporado as suas construções explicativas os elementos das práticas plurais e como consequência dessa rigidez o direito vê-se diante de uma crise que recai sobre suas normas e seus institutos.

Nesta esteira, o grupo quilombola é pensado, pelas políticas municipais, especialmente por aquelas direcionadas ao ordenamento territorial como se não existente, ou como não capaz de definir os rumos da cidade. Assim, pela negação o Poder Público autoritariamente define as funcionalidades do território da cidade, determina que podem ser construídos portos privados, área de manejo sustentável, área urbana, intervém com um processo de regularização fundiária baseadas nos modelos de apropriação individual das terras, no território quilombola, como se estes não estivessem lá.

Outra questão negligenciada pelo Poder Público municipal que vem tentado, sistematicamente, realizar regularização fundiária no bairro Pérola do Maicá e que demonstra o autoritarismo e desvinculação social da lei municipal de ordenamento territorial é o fato que o território reivindicado pelo grupo quilombola é maior do que aqueles que eles efetivamente ocupam.

O grupo quilombola do Maicá se articula atualmente com as demais comunidades quilombolas de Santarém no sentido de garantir terras aos membros dessas outras comunidades, e, principalmente no sentido de garantir terras aos membros do Arapemã que ainda sofrem o problema das terras caídas.

Portanto, as articulações e reivindicações do grupo quilombola ultrapassam a delimitação da zona rural e urbana, ultrapassam os limites dos bairros, ultrapassam os limites

---

<sup>41</sup> Na antropologia destaquem-se os estudos sobre quilombos realizados por Alfredo Wagner Berno de Almeida de Almeida, Bonislaw Malinowski, Edna Castro e Rosa Acevedo e no Direito o trabalho de Joaquim Shiraishi Neto, todos constantes nas referências bibliográficas deste trabalho.

entres os bairros e as comunidades rurais evidenciando uma ampla consciência de identidade quilombola que abarca a cidade de Santarém como um todo.

## **9. Considerações finais**

Os diferentes modos de se apropriar da cidade implicam a criação e defesa de territorialidades específicas que dão vida e sentido aos espaços ocupados, expressando histórias e interesses. Perceber a cidade a partir das territorialidades específicas é um método muito diferente da noção de zonas com a qual trabalha o planejamento, onde as atividades e as funções que se quer realizar tentam enquadrar os sujeitos que habitam estas áreas. Diante das territorialidades os sujeitos são os atores eles a definem, eles as modificam, uma vez que são eles que dão sentido e razão de existir a elas.

A criação de territorialidades específicas nas cidades traz como resultado a sua defesa diante da disputa pelo direito de usar o espaço urbano. Entender quais são os motivos e interesses envolvidos na disputa, assim como perceber as múltiplas cidades existentes num mesmo espaço, são elementos obrigatórios para compreender as novas formas de relações sociais existentes no espaço urbano. Uma leitura da cidade mais condizente com a realidade parte dos sujeitos envolvidos na construção do espaço.

Ademais, é verificável que não há ocupação do espaço realizada por um único indivíduo isolado, visto que o homem age em conjunto e sempre buscando alcançar objetivos coletivamente criados. Os sujeitos sociais se organizam e se mobilizam em nome da defesa de um projeto político que diz respeito também a defesa de uma territorialidade, ou seja, na defesa do direito de usar o espaço de acordo com seus desejos e representações.

Assim, o modo como se entende a cidade diz muito sobre a maneira de ler a realidade social, uma vez que a própria cidade é produto dessa realidade, criada e recriada no processo dinâmico de embate das relações sociais. Expressa a forma de pensar e de agir sobre o espaço, elaborada pelos agentes sociais. Percebida como campo de disputa, o estudo sobre a cidade traz em seu bojo a necessidade de investigar quais são usos e as representações da cidade, desenvolvidos por estes diferentes agentes sociais e quais os interesses defendidos quando se opõe ao que determina a lei.

Nesse sentido, retratar a trajetória histórica de um grupo específico tem uma importância crucial, uma vez que evidencia as representações sobre o mesmo território e,

também, afasta qualquer possibilidade de aplicação de esquemas gerais que entendem como causa dos “problemas” o processo de urbanização. Por este caminho, as análises feitas ao longo do texto e especialmente na parte que trata do processo de construção da territorialidade quilombola em Santarém, tiveram como meta demonstrar que a cidade comporta diferentes formas de viver, assim como demonstrar que, muito embora o Estado brasileiro venha reconhecendo no plano do discurso a existência dos grupos étnicos, não o faz do mesmo modo na elaboração das políticas.

Como ficou evidente, os quilombolas são tratados pela Prefeitura como público diferenciado somente no que diz respeito ao atendimento das políticas sociais como saúde, educação ou patrimônio cultural, enquanto que no assunto atinente ao reconhecimento de seu território são simplesmente negligenciados, criando a falsa imagem de que se pode dissociar o território do modo de vida desses grupos.

Assim, mesmo na contramão do estabelecido nas diretrizes e no zoneamento para a cidade de Santarém que foram oficializados no Plano Diretor, o grupo quilombola recria entre o espaço urbano-rural da cidade um modo de viver próprio que vem sendo acionado como elemento integrante da identidade do grupo.

Portanto, o reconhecimento de um grupo que se auto-intitula “remanescente de quilombo” longe de ser a busca da preservação de um passado, é o reconhecimento das condições presentes de conquista política desses grupos. Nesse sentido, a luta para ser reconhecido como quilombo, desencadeada pela Comunidade dos Remanescentes de Quilombo do Arapemã, residentes no Maicá, é a luta para ser reconhecido como senhor de seu destino, é a luta para ser reconhecido como diferente e para manter esta diferença.

## **10. Referencias bibliográficas**

ALMEIDA, Alfredo Wagner B. de. Universalização e Localismo: Movimentos sociais e crise nos padrões tradicionais de relação política na Amazônia. **Cese Debate**, nº 3, ano IV, pp.23-40, maio de 1994.

ALMEIDA, Alfredo Wagner B. de. O Quilombo e as novas etnias. In. O’ Dwyer (Org.). **Quilombos: Identidade étnica e territorialidade**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002.

ALMEIDA, Alfredo Wagner B. de. **Nas bordas da Política Étnica: Os quilombos e as políticas sociais**. Boletim Informativo do NUER. Vol.2, nº. 2, 2005. P.15-44.

ARRUTI, José Maurício Andion. A emergência dos “**Remanescentes**”: **Notas para o diálogo entre indígenas e quilombolas**. In: Mana: Rio de Janeiro: v.3, n.2, outubro de 1997, p.7-38.

BARTH, Fredrik. Os grupos étnicos e suas fronteiras. **O guru, o iniciador e outras variações antropológicas**. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2000, pp. 25-67.

BOURDIEU, Pierre. A delegação e o fetichismo político. In. **Coisas Ditas**. Tradução Cássia R. da Silveira e Denise Moreno Pegorim; Revisão Paula Montero. São Paulo: Brasiliense, 2004.

BOURDIEU, Pierre. **O Poder simbólico**. (tradução Fernando Tomaz) 8ªed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

CHAGAS, Miriam de Fátima Chagas. A política do reconhecimento dos “Remanescentes das Comunidades de Quilombos”. **Horizontes Antropológicos. Porto Alegre**. Ano 7, n.15, p. 209-235, julho de 2001.

DANTAS, Fernando Antônio de Carvalho. **Planos Diretores na Amazônia: participar é um direito**. São Paulo: Instituto Pólis, 2006.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. Organização e tradução de Roberto Machado. 22ª ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2006.

HOBSBAWM, Erik. Introdução: A Invenção das Tradições. In. HOBSBAWM, Eric; RANGER, Terence (Orgs.); **A Invenção das Tradições**. (Tradução Carla Cardim Cavalcante). 3ª ed. Rio de Janeiro. Paz e Terra, 2002.

LIMA, Rosirene Martins Lima. **O rural no Urbano: Uma análise do processo de produção do espaço urbano de Imperatriz- AM**. Ética, 2007.

MARQUES, Olavo Ramalho. Entre a Avenida Luís Guaraha e o Quilombo do Areal: estudo etnográfico sobre memória, sociabilidade e territorialidade negra em Porto Alegre/RS. In. Prêmio ABA/MDA. **Territórios Quilombolas/ Associação Brasileira de Antropologia**. Organizador. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário. Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, 2006.

MEIRELLES, *Hely Lopes*. **Direito Municipal Brasileiro**. 12ª ed. atual. Por Célia Maria e Prendes e Márcio Schneider Reis. Malheiros Editores: São Paulo, 2001.

SAULE JUNIOR, Nelson. Possibilidades de aplicação do marco legal urbano brasileiro na proteção dos direitos socioambientais das populações indígenas. In. BRAVO, Álvaro Sánchez. **Cidades, Medioambientes y Sostenibilidad**. ArCiBel Editores: Espanha, 2007.

SHIRAIISHI NETO, Joaquim. “Crise” nos padrões jurídicos tradicionais: O direito em face dos grupos sociais portadores de identidade coletiva. **Anais do XIV Congresso Nacional do CONPEDI**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2005.